

## EDITAL Nº 023/2015

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o Art. 36 e respectivos parágrafos do Regimento interno do PPGESA, torna público a abertura de inscrições para Seleção de Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA), para preenchimento de 45 vagas remanescentes da matrícula dos Alunos Regulares, até o máximo de 20 vagas/disciplina, conforme determinado neste Edital:

### 1. DA OFERTA DAS DISCIPLINAS:

DISCIPLINA	HORÁRIO	Nº DE VAGAS
Educação e Saberes Tradicionais no Semiárido	TERÇA-FEIRA Das 08:00h às 12:10h	09
Formas de Escolarização e Sistemas de Ensino	SEXTA-FEIRA Das 08:00h às 12:10h	09
Meios, Mediação e Redes Sociais	TERÇA-FEIRA Das 08:00h às 12:10h	14
Estudos Culturais e Mídia	SEXTA-FEIRA Das 08:00h às 12:10h	13
<b>TOTAL</b>		<b>45</b>

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas em dias úteis, no período de 23 a 27/02/2015 das 08:00h às 13:00h, mediante entrega, presencial ou por procuração simples fora do envelope, no prazo estabelecido pelo edital, bem como a entrega em envelope lacrado, anexado aos documentos relacionados no Item 3 deste Edital.

2.2. As inscrições deverão ser efetivadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA) da Universidade do Estado da Bahia (Ueb) – localizada no Departamento de Ciências Humanas – DCH-III/Mestrado em educação, Cultura e Territórios Semiáridos - Av. Edgard Chastinet, s/n, 1º andar, Bairro São Geraldo - CEP 48.905-680 - Juazeiro - BA. 2.3. O candidato poderá concorrer em até 02 (duas) disciplinas, desde que pague o valor individual da taxa de inscrição para cada componente curricular ao qual concorre, contudo, caso seja aprovado, só será admitido em uma única disciplina como aluno especial no semestre 2015.1.

2.4. A seleção tem validade apenas para o Semestre 2015.1.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e impresso, (disponível no sítio [www.ppgesa.uneb.br](http://www.ppgesa.uneb.br)), contendo os seguintes anexos por disciplina:
- 3.1.1. Carta de Intenção justificando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico;
  - 3.1.2. Cópia da carteira de identidade;
  - 3.1.3. Cópia do CPF;
  - 3.1.4. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão emitido pela instituição;
  - 3.1.5. Cópia do diploma de pós-graduação (Especialização e/ou Mestrado);
  - 3.1.6. As cópias dos documentos constantes nos itens 3.1.1; 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4 e 3.1.5 deverão ser autenticadas em quaisquer órgãos públicos Estadual ou Federal ou ainda em cartórios civis.
  - 3.1.7. Curriculum Lattes impresso diretamente da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), datado e assinado.
- 3.2. Comprovante de transferência ou pagamento identificado (original) da taxa única de inscrição: no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) por disciplina, no Banco do Brasil S/A, Agência 3832-6, Conta Corrente 991808-6, ou cópia do contra-cheque de um dos três últimos meses, comprovando vínculo com a UNEB, para a dispensa de pagamento da taxa. No depósito, o código identificador é o nº do CNPJ da UNEB: 14.485.841/0001-40.
- 3.3. Não haverá conferência de quaisquer conteúdos constantes no envelope no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a inclusão de todos os documentos exigidos no item 3 deste edital. A ausência de quaisquer dos documentos listados acima eliminará automaticamente o candidato.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. O processo de seleção dar-se-á no período de 23/02 a 11/03 de 2015, e será realizado pelos docentes responsáveis pela disciplina. Neste período, o candidato deverá consultar periodicamente o sítio do PPGESA - [www.ppgesa.uneb.br](http://www.ppgesa.uneb.br), a fim de obter maiores informações e verificação de chamadas.
- 4.2. Para efeito do processo seletivo, considerar-se-á a documentação apresentada pelo candidato e a Carta de Intenção, a análise será realizada pelos docentes da disciplina e terá como base unicamente o material enviado. Propomos dedicar atenção especial à elaboração de sua carta de intenção e à construção do seu currículo lattes.
- 4.3. A Carta de Intenção deverá ser escrita no formulário disponível no site do PPGESA. Trata-se de um texto simples em Arial 12, espaçamento simples entrelinhas em no máximo uma lauda em papel A-4, no qual o candidato deve explicitar as razões que o levaram a optar por concorrer a uma vaga na disciplina. Sugerimos destacar relações entre os conteúdos a serem abordados, sua experiência e suas aspirações futuras. Evite o uso de citações e não inclua notas ou referências.

#### **5. DO RESULTADO**

O resultado será divulgado a partir do dia 11 de março de 2015 através do sítio [www.ppgesa.uneb.br](http://www.ppgesa.uneb.br) e no mural da Secretaria Acadêmica do PPGESA, não sendo permitido prestar informação por telefone.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 Os selecionados deverão efetivar matrícula no dia 16 e 17 de março de 2015, das 08:00h às 13:00h, na Secretaria Acadêmica/PPGES, mediante entrega, pelo candidato ou através de procuração simples, dos seguintes documentos:

- Formulário de Matrícula preenchido e devidamente assinado (disponível em [www.ppgesa.uneb.br](http://www.ppgesa.uneb.br)).
- Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do comprovante de residência atual em nome do candidato aprovado, pais, cônjuge (anexar certidão de casamento) ou declaração do titular de que mora em residência de outra pessoa (anexar cópia do RG e CPF do titular);
- Cópia da Carteira de Reservista (para candidatos aprovados do sexo masculino);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais.

6.2. A não observância dos prazos implicará no cancelamento da matrícula.

6.3 O semestre letivo terá início no dia 19 de março de 2015, conforme programação a ser divulgada no sítio [www.ppgesa.uneb.br](http://www.ppgesa.uneb.br) e mural da Secretaria Acadêmica do PPGESA/UNEB.

7. O PPGESA poderá abrir novo(s) processo(s) de seleção para Aluno Especial em razão da sua programação curricular.

8. Os documentos dos candidatos não aprovados no processo seletivo serão entregues no período de 30/03 a 02/04/2015, na Secretaria do PPGESA.

9. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

10. A comissão de coordenação do processo de seleção simplificado para aluno especial não aceitará recursos no tocante ao resultado do processo seletivo.

11. Ao assinar a sua ficha de inscrição, o candidato declara ter lido e estar de pleno acordo com todas as regras expostas neste edital referente ao processo seletivo simplificado para aluno especial 2015.1.

Este Edital rege-se pela RESOLUÇÃO CONSU/UNEB N.º 468/2007, publicada na página 14 do Diário Oficial do Estado de 16.08.2007.

GABINETE DA REITORIA, 11 de fevereiro de 2015.

José Bites de Carvalho  
Reitor

## ANEXO CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições	23 a 27/02/2015
Homologação dos pedidos de inscrição	02/03/2015
Resultado	11/03/2015
Matrícula	16 e 17/03/2015

